

EDITAL GAB/DAC N° 01/2017 – PROJETO SEGURANÇA CIDADÃ – BOLSAS DE PESQUISA PARA ATUAÇÃO EM COLETA DE DADOS na UnB

O Decanato de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital, que regulamenta as normas para a concessão de Bolsa de Pesquisa para Atuação em Coleta e Tratamento Estatístico de Dados, destinada a incentivar a participação de estudantes dos cursos afins a área de pesquisa social, no processo de aplicação de questionários sobre segurança cidadã na UnB. Trata-se de utilização de material de coleta de dados desenvolvido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal que poderão dar suporte às ações de prevenção e apoio ao cidadão na Universidade de Brasília.

1 FINALIDADE

- 1.1**A Bolsa de Pesquisa para Atuação em Coleta de Dados Sobre Segurança Cidadã pretende fornecer subsídios acadêmicos como processo de Iniciação e Formação em Pesquisa Científica. Este modelo de tutoria em pesquisa pretende ampliar as ações pertinentes ao processo de conhecimento de instrumento específico de coleta de dados e procedimentos metodológicos de sua aplicação. Neste sentido, a finalidade da bolsa tem foco no conhecimento de processo posterior à elaboração de um projeto de pesquisa e a coleta de dados que antecede as discussões e possíveis conclusões sobre a temática da segurança cidadã na UnB.
- 1.2**Conforme exposição e necessidade de formação em pesquisa **(1.1)** as tarefas dos bolsistas estão relacionadas à administração de processo de pesquisa, conhecimento dos aspectos relacionados à necessidade de aproximação do público-alvo, aplicação de questionário e/ou outras funções pertinentes ao processo de coleta de dados de pesquisa.
- 1.3**Por fim, a atuação específica dos bolsistas poderá ser na aplicação do instrumento de coleta de dados, na coordenação do campo (área) de aplicação da pesquisa ou no tratamento dos dados

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1** A Bolsa de Pesquisa para Atuação em Coleta e Tratamento Estatístico de Dados Sobre Segurança Cidadã tem por objetivo mobilizar recursos materiais e humanos disponíveis na universidade para promover ação de intervenção através de coleta de dados sobre tema relevante para a qualidade de vida comunitária, denominado nesta

proposta como 'Segurança Cidadã'. O questionário a ser aplicado irá coletar informações relevantes sobre itens relacionados ao grau de exposição ou vitimização que orientam ações de segurança. Serão mapeados locais, espaços, pontos estratégicos nos Campi, para atuação dos bolsistas. A mobilização dos recursos abrange as seguintes estratégias:

- 2.1.1** articular o envolvimento de estudantes da graduação e da pós-graduação com o planejamento, a execução e a avaliação da aplicação do instrumento de coleta de dados;
- 2.1.2** incentivar a formação de um grupo de pesquisa temporário que discutirá a temática da segurança cidadã;
- 2.1.3** fornecer orientação aos estudantes sobre estratégias de convencimento da população-alvo como respondentes;
- 2.1.4** promover o intercâmbio do conhecimento, por meio do incentivo às diferentes técnicas utilizadas para coleta de dados com a utilização de questionários – virtualizada, individualizada e em grupos;
- 2.1.5** intensificar a inserção de acadêmicos no planejamento e ações institucionais, permitindo experiências de pesquisa científica voltada para gestão em segurança na universidade que otimize articulação com cursos e áreas afins dos bolsistas;
- 2.1.6** fortalecer a criação de uma política para a promoção de segurança cidadã na universidade, pautada em ações voltadas para a qualidade de vida comunitária.

2.2A supervisão e acompanhamento das atividades de seleção, avaliação, treinamento e acompanhamento dos bolsistas ficará sob a responsabilidade de pesquisadores da própria Universidade de Brasília, UnB, indicados pelo Decanato de Assuntos Comunitários.

2.3A carga horária semanal será de 20 horas a ser discutida entre o grupo-gestor da pesquisa e os bolsistas durante o treinamento.

3 DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1 Os candidatos às Bolsas de Pesquisa para Atuação em Coleta e Tratamento Estatístico de Dados Sobre Segurança Cidadã devem estar regularmente matriculados em curso, presencial ou a distância, de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* da UnB (mestrado ou doutorado), e atender a **pele menos um dos seguintes requisitos**:

- 3.1.1** ser estudante de um dos cursos afins às áreas de ciências sociais;

- 3.1.2** estar vinculado a grupos de pesquisa sobre temáticas sociais ou comunitárias de relevância à temática da convivência comunitária, sob supervisão de um docente do quadro efetivo da UnB;
- 3.1.3** estar vinculado a disciplinas de estágio supervisionado, projeto de extensão ou projeto de pesquisa relacionados com temáticas de relevância sociocomunitária;
- 3.1.4** ser estudante em vulnerabilidade socioeconômica e assistido pela Diretoria de Desenvolvimento Social – DDS/DAC/UnB;
- 3.1.5** ser oriundo de escola pública;
- 3.1.6** ser estudante cotista dos programas regularmente desenvolvidos pela UnB (negros, quilombolas, indígenas).

4 DO PÚBLICO ALVO

- 4.1A** coleta de dados, utilizando-se questionário, será aplicada a docentes, discentes e técnicos-administrativos e outros participantes da comunidade universitária da UnB, nos quatro Campi.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1** Os recursos financeiros para a manutenção deste Edital serão oriundos do PDI do Decanato de Assuntos Comunitários por se tratar de estratégia institucional para melhoria da segurança da UnB visando a qualidade da comunidade universitária.
- 5.2** No total, serão concedidas até 20 (vinte) bolsas de pesquisa para atuação na referida coleta e 2 (duas) bolsas para as atividades de tratamento estatístico de dados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, pagas mensalmente, no período de outubro a novembro de 2017 (2 parcelas). O total de recursos para este edital é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

6 DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 6.1** Compete aos supervisores da pesquisa e ao DAC realizar o ateste mensal da frequência, mediante a homologação da folha de frequência a ser assinada pelos bolsistas.

6.2 O pagamento das bolsas será efetuado, aproximadamente, 10-15 dias após o ateste da frequência de acordo com o quadro a seguir:

Período do ateste da frequência	Data de recebimento da bolsa
17 de Outubro a 23 de Novembro	1ª parcela – 30 de Novembro
18 de Novembro a 20 de Dezembro	2ª parcela - 29 de Dezembro

6.3 Para pagamento da bolsa aos beneficiários serão aceitas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade. Não serão aceitas conta-poupança, conta corrente de terceiros ou de pessoas jurídicas.

6.4 Caso o beneficiário não possua conta corrente que atenda aos requisitos listados no item 6.4 os valores serão creditados, através de identificação via CPF, para resgate nas agências do Banco do Brasil mediante identificação do bolsista.

7 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS BOLSAS

7.1 Para concorrer às Bolsas de Pesquisa para Atuação em Coleta e Tratamento Estatístico de Dados Sobre Segurança Cidadã, o estudante deverá reunir a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 Formulário de Solicitação da Bolsa, preenchido com:

- I dados pessoais e bancários completos do(a) beneficiário(a);
- II especificação dos dias e horários disponíveis;
- III relação das disciplinas já cursadas ou atividades acadêmicas afins;

7.1.2 Cópia da Identidade e CPF;

7.1.3 Histórico escolar atualizado;

7.1.4 Os formulários serão disponibilizados no endereço eletrônico www.dac.unb.br;

7.1.5 Os formulários deverão ser, obrigatoriamente, preenchidos em formato digital;

7.1.6 Não serão aceitas solicitações manuscritas ou fora do prazo de inscrição previsto no Cronograma;

7.1.7 Não serão aceitas solicitações com documentação incompleta ou fora do prazo previsto pelo Edital.

7.1.8 O formulário de inscrição, após preenchido, deve ser formatado em pdf, digitalizado, anexando cópias dos itens 7.1.2 e 7.1.3, e enviados para dac@unb.br

8 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 8.1** O DAC designará uma Comissão de Seleção responsável pela avaliação das solicitações de Bolsas de Pesquisa para Atuação em Coleta e Tratamento Estatístico de Dados Sobre Segurança Cidadã.
- 8.2** Será de responsabilidade desta Comissão:
- 8.2.1** Analisar a documentação solicitada em Edital e apresentada pelo candidato a bolsa;
 - 8.2.2** Realizar entrevista com o candidato a bolsa;
 - 8.2.3** Selecionar os bolsistas considerando as informações prestadas na inscrição. Em caso de desempate, será avaliado o seu histórico escolar;
- 8.3** Os candidatos aprovados, mas, não classificados dentro do número de bolsas remuneradas disponíveis, podem atuar na proposta de pesquisa, tendo como contrapartida, a concessão de certificado para atividades complementares, de acordo com a proposta pedagógica do seu respectivo curso de graduação. Um bolsista voluntário será convidado para atuar junto a cada bolsista remunerado.

9 DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1** O resultado preliminar da concessão da bolsa será divulgado pela comissão no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do encerramento da inscrição, dia 16/10, previsto para o dia 21/10/2017.
- 9.2** Os recursos poderão ser apresentados à Comissão de Seleção, no DAC, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, nos dias 18/10, das 8h-18h, e, 19/10, de 8h-18h.
- 9.3** O DAC e a Comissão Avaliadora terá 01 (um) dia útil, 19/10, para a análise dos recursos.
- 9.4** A divulgação do resultado final está prevista para o dia 20/10/2017.
- 9.5** Os bolsistas classificados e selecionados participarão de um treinamento com o grupo gestor da pesquisa no dia 23/10/2017, segunda-feira, das 14h30 às 18h.
- 9.6** A assinatura do Termo de Adesão e do Termo Compromisso deverá ser realizada no período de 23/10 e 24/10/2017, nas primeiras reuniões de trabalho com os supervisores da coleta de dados.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1** Compete ao estudante apresentar relatório final com a avaliação das atividades realizadas, a ser elaborado nos moldes do roteiro de avaliação, disponibilizado no portal www.dac.unb.br.
- 10.2** O estudante que não realizar a prestação de contas, não estará habilitado para participar de qualquer outra ação no âmbito do DAC.

11 DO CRONOGRAMA

- 11.1** Lançamento do Edital: 09/10/2017
- 11.2** Inscrições: 09/10 a 16/10/2017
- 11.3** Divulgação do Resultado Preliminar: 17/10/2017
- 11.4** Recursos no DAC: 18 e 19/10/2017
- 11.5** Divulgação do Resultado Final no DAC: 20/10/2017
- 11.6** Treinamento com os bolsistas selecionados: 23/10, das 14h30 às 18h.
- 11.7** Assinatura dos Termos de Adesão e Compromisso: de 23 e 24/10/2017
- 11.8** Início do exercício: 23 de Outubro de 2017
- 11.9** Entrega das frequências para pagamento das parcelas da bolsa: 23/11 e 20/12.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela DAC.
- 12.2** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da DAC, por motivo de interesse público ou por exigências legais.
- 12.3** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília, 06 de Outubro de 2017.

André Luiz Teixeira Reis
Decano de Assuntos Comunitários